

apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no artigo 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no artigo 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

ANDERSON BORGES ROEPKE

EDITAL Nº 02/2022 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 1.616/2022, emitido contra o responsável solidário CEZALPINO RAMOS FILHO, CPF 072.***-**-72, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no artigo 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no artigo 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no artigo 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997, e do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

ANDERSON BORGES ROEPKE

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo: 00121-00000575/2022-05. A Pregoeira da CODEPLAN, no uso das suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, cujo objeto é: "Contratação de empresa, entidade ou instituto especializado na prestação de serviço de coleta de dados primários, de natureza quantitativa, por meio de preenchimento presencial e via telefone de questionário eletrônico, e de tabulação e disponibilização de dados coletados por meio de questionário online e autopreenchido, conforme demanda da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, em Brasília/Distrito Federal. Os serviços prestados deverão obedecer aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviço, de quantidades e de metodologia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), e, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, tendo como vencedora a empresa: QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 11.112.423/0001-10, no valor global de de R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais). Maiores informações nos sites: www.gov.br/compras e www.codeplan.df.gov.br. UASG 925341.

Brasília/DF, 21 de junho de 2022

RAFAELA ALVES FERREIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 244/2019 (*)

Contratada: Tele Alarme Segurança Eletrônica LTDA. Objeto Contrato: Prestação de serviços de locação, monitoramento e manutenção de sistema de alarme para os pontos de atendimento e demais dependências do BRB. Objeto Aditivo: prorrogação por 30 meses. Valor: R\$ 2.252.252. Firmado em: 12.06.2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Rodrigo Freire Dias. Processo: 952/2019. Thiago Henrique Martins. Gerente de Área e.e.

(*)Replicada por ter sido encaminhada com correção no original, publicado no DODF 112, de 15 de junho de 2022, página 37.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 135/2021

Contratada: Cristal Terceirização de Serviços Ltda. Objeto Contrato: Serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de bombeiros civis em postos diurnos e noturnos para atender as demanda do BRB. Objeto Aditivo: prorrogação por 12 meses e redução de quantidades. Valor: R\$1.558.464,48. Firmado em: 17.06.2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: José Felipe Santos do Nascimento. Processo: 344/2021. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote de viagem corporativa. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 13/07/2022, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 1229/2020.

LEIDIANA ALVES BRUN
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021B

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 351/2021B - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: Aquisição regular do medicamento CIPROTERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 50MG e outros. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços Nº 351/2021B – SES/DF, em razão de erro material, localizado na planilha de itens. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00225095/2021-91. Data de Assinatura: 22/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2017. SIGGO: 34786-34787. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2022 e término em 19 de junho de 2023, ou até a finalização do processo n.º 00060-00307080/2021-41 de nova contratação, com fundamento no Art. 57, § 4º da lei nº. 8.666/93 e alterações. Conceder reajuste contratual no percentual de 11,73% referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Junho/2021 até Maio/2022, com concessão a partir de 20/06/2022. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 42.021,84 (quarenta e dois mil vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 46.951,01 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e um centavo) , e o valor anual passa de R\$ 504.262,13 (quinhentos e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos) para R\$ 563.412,08 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e oito centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001-10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 138003463-138003463. Nota de Empenho: 2022NE05940-2022NE05952. Valor de empenho inicial: R\$228.439,39 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)- R\$70.482,02 (setenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Emitido em 15/06/2022-15/06/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3- Global- 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0065-001665/2014. Data de Assinatura: 17/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 03/07/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2018. SIGGO: 36241. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de junho de 2022 e término em 14 de junho de 2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste de 10,93975% referente a atualização da Tabela SUS - SIGTAP, de acordo com a publicação da Portaria GM/MS 3.741, de 21 de dezembro de 2021, conforme documento anexo(88123042), no valor de R\$ 545.201,28 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos) partir da competência de dezembro de 2021. Com o reajuste o valor Mensal passará de R\$ 415.305,98 (quatrocentos e quinze mil trezentos e cinco reais e oito centavos) para R\$ 460.739,42 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) e o valor anual passa de R\$ 4.983.671,76